

RESOLUÇÃO N.º /2021

Recomenda ao Governo **que defina e implemente** uma estratégia de acesso à **reabilitação para sobreviventes de acidente vascular cerebral**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1– **Crie e desenvolva**, no prazo de três meses, uma estratégia de acesso aos cuidados de reabilitação, eficaz, multidisciplinar e de abrangência nacional para os sobreviventes de **acidente vascular cerebral (AVC)**.
- 2– **Reforce as** equipas de **reabilitação** em todos os **centros hospitalares** e extra-hospitalares através da contratação de profissionais de reabilitação, para a constituição completa das equipas multidisciplinares.
- 3– Instale Unidades de Acidente Vascular Cerebral em mais **centros hospitalares**, dotadas de camas de internamento, incluindo camas de internamento de **medicina física e reabilitação**, e dos profissionais necessários ao bom funcionamento das equipas.
- 4– **Elabore** uma campanha de sensibilização em escolas e locais de trabalho, através da Direção-Geral da Saúde, capaz de difundir de forma simples as práticas necessárias para prevenir o AVC.

Aprovada em 26 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)